LEI Nº 3845, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987.

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FERROVIÁRIO GERALDO DE OLIVEIRA a via pública que se inicia na Rua Nilo, entre as quadras 10 (dez) e 11 (onze), terminando na Rua Luzia Miranda Santos, Bairro São Pedro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 DEZEMBRO de 1987.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)